



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar

OFÍCIO Nº 351/2026/CGAH/DAHUD/SAES/MS

Brasília, 07 de julho de 2026.

Ao Senhor,
Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT
Endereço: Av. Porto Alegre, 2615, Centro
CEP: 78890-161 - Sorriso/MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 131/2026 - GP/SEC (SEI 0056492492), anexo (SEI 0056492498), datado de 23 de junho de 2026, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso/MT, por meio do qual, solicita apoio financeiro para a construção de um novo Hospital Regional em Sorriso/MT, para atender os pacientes dos municípios do Vale do Teles Pires, em diversas especialidades, especialmente com centro cirúrgico urológico, renal, vascular, cardiovascular, pediátrico e leitos de UTI pediátrico.

Este Ministério da Saúde reafirma seu compromisso em apoiar Estados, Distrito Federal, os Municípios e as Instituições na estruturação dos serviços que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), dotando-os de condições para realizar melhorias que visem ao fortalecimento dos programas prioritários do SUS e à ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

Informamos que a concessão de financiamento para aquisição de equipamentos e realização de obras hospitalares está disciplinada conforme a legislação vigente e vinculada à disponibilidade orçamentária do Orçamento Geral da União.

Os recursos podem ser viabilizados através de dois mecanismos principais:

- **Indicação de recurso de Emenda Parlamentar;**
- **Indicação de recurso de Programas/Ações do Orçamento do Ministério da Saúde.**

O acesso aos recursos ocorre via cadastramento de propostas na plataforma InvestSUS, disponível no portal do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br). Nessa ferramenta, o gestor local poderá inscrever projetos relativos à aquisição de equipamentos, bem como à execução de obras (reformas, ampliações ou construções), conforme as etapas e os prazos estabelecidos. A abertura e o fechamento do sistema poderão ser acompanhados pelo site supracitado.

Além disso, informamos que as propostas apresentadas deverão atender critérios técnicos e legais previamente estipulados, levando em consideração aspectos como indicadores epidemiológicos, peculiaridades da rede local de atenção à saúde, referência geográfica dos serviços e o alinhamento às

legislações pertinentes. Nesse sentido, destacamos as seguintes regulamentações aplicáveis e documentos orientadores para o pleito:

- **Obra na estrutura física hospitalar** (Reforma, Construção, Ampliação): Regidas pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002;
- **Cartilha para apresentação de propostas** - Ministério da Saúde ([Link de acesso](#)).
- **SOMASUS** - Ferramenta que auxilia gestores a planejar investimentos, oferecendo informações qualificadas sobre a infraestrutura física e equipamentos de saúde (<https://somasus.saude.gov.br>).

Ressaltamos nosso compromisso em prestar cooperação técnica e financeira, dentro da perspectiva de responsabilidade tripartite entre os entes gestores do SUS, promovendo melhorias no atendimento à saúde da população brasileira.

Este Departamento permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou apoio técnico se façam necessários.

Atenciosamente,

LUISA RAYANE SILVA BEZERRA FRAZÃO

Coordenadora – Geral

Coordenação Geral de Atenção Hospitalar - CGAH/DAHUD/SAES/MS
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

FERNANDO AUGUSTO MARINHO DOS SANTOS FIGUEIRA

Diretor

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHUD/SAES/MS
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Rayane Bezerra Frazao, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar**, em 31/08/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Marinho dos Santos Figueira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 31/08/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056569117** e o código CRC **B2936332**.